



ESTADO DE SERGIPE



# Prefeitura Municipal de São Cristóvão

LEI Nº 93/90  
De 03 de julho de 1990

Dispõe sobre denominação de rua e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Cristóvão, Estado de Sergipe, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de RUA MARIA DOS PASSOS, a Rua 76 do Conjunto Brigadeiro Eduardo Gomes, neste município.

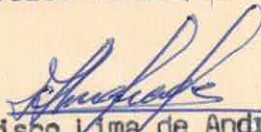
Art. 2º - As despesas decorrentes com placas e outras, correrão por dotação orçamentária consignada na Lei do exercício de 1990.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Cristóvão, 03 de julho de 1990.


Lauro Rocha de Andrade  
Prefeito Municipal

  
Francisco Lima de Andrade  
Secretário.

REGISTRADO EM LIVRO

N.º 001, Folha 44 e verso.

Em: 22 / 07 / 92

  
Especialista Legislativo.